

# CONFLITOS POR ÁGUA, TERRITÓRIOS EMPRESARIAIS E COMPLEXOS HIDRELÉTRICOS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

*Conflicts over Water, Business Territories, and Hydroelectric Complexes  
in the Brazilian Amazon*

Luis Fernando Novoa Garzon

Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Brasil

ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2280-7959>

E-mail: [l.novoa@uol.com.br](mailto:l.novoa@uol.com.br)

Recepción: 21 de diciembre de 2018

Aprobación: 22 de julio de 2019



**Resumo:** A abundância dos chamados “recursos hídricos” no Brasil vem escorando um regime de acumulação especializado no processamento e exportação de commodities agrícolas e minerais que foi se consolidando ao longo dos anos 1990 e 2000. A denominação “neodesenvolvimentista”, acoplada a esse modelo neoextrativista, foi uma ambígua estampa que buscava legitimar a indução governamental dos mercados e vice-versa, desde que o resultado final fosse o favorecimento da concentração e internacionalização de capitais. A fim de demonstrar como se deu esse emparelhamento entre Estado e capital no Brasil, analisamos os marcos regulatórios dos setores de infraestrutura e de exploração de recursos naturais para verificar continuidades ou inflexões entre 2003 e 2018, além de projetos de infraestrutura implementados nesse período na região Amazônica. O objetivo central desse ensaio é explicitar a vigência de uma relação de ordem direta entre o posicionamento relativamente vantajoso, no plano global, dos oligopólios postados no país e o avanço regular da mercantilização de bens sociais e do aprofundamento da privatização selvagem dos setores essenciais de infraestrutura, naquilo que pode ser denominado como uma competitividade perversa, social e ambientalmente regressiva.

**Palavras-chave:** privatização da água; territórios empresariais, desastres hidrelétricos, direitos territoriais na Amazônia.

**Abstract:** The abundance of so-called "water resources" in Brazil has been reinforcing a regime of accumulation specialized in the processing and export of agricultural and mineral commodities that was consolidated during the 1990s and 2000s. The denomination “neo-developmentalism,” attached to this neo-extractivist model, was ambiguous and sought to legitimize the market induc-

tion by the State and vice-versa, given that the final result was the favoring of concentration and internationalization of capital. In order to demonstrate how this pairing between State and capital in Brazil took place, we analyzed the regulatory frameworks of the infrastructure and natural resources exploration sectors to verify continuities or inflections between 2003 and 2018, as well as infrastructure projects implemented in that period in the Amazon region. The central objective of this paper is to explicate the direct relationship between the relatively advantageous global positioning of oligopolies in the country and the regular advancement of the commodification of social goods and the deepening of the savage privatization of the essential infrastructure sectors, in what can be termed as a perverse, social and environmentally regressive competitiveness.

Keywords: water privatization, entrepreneurial territories, hydropower disasters, territorial rights in the Amazon.

## INTRODUÇÃO

A incidência dos conflitos pela água no Brasil revelam quão voraz é o processo de acumulação capitalista no país. Como insumo, infraestrutura e produto, a água é crucial para qualquer economia capitalista, que dirá emergente e disposta a “emergir” a qualquer custo. O que pode significar para potentados, auxiliados por séquitos de alpinistas sociais, o sacrifício de territorialidades integrais e alternas - irredutíveis portanto à decomposição e instrumentalização – se o que está em jogo são *ratings* acima em mercados setoriais, posições vantajosas nas cadeias transnacionais de valor e maiores cotas de fornecimento cativo de *commodities* agrícolas e minerais para o cinturão asiático e países da OCDE?

A reorganização do processo produtivo, impulsionada pelos setores primário-exportadores e por transnacionais, e sob regência do capital financeiro, buscou sintetizar povos e paisagens vividas na forma de habilidades, custos e riscos. No caso especificamente tratado aqui, o controle privado da infraestrutura hídrica tem servido para modelar as especializações cabíveis a cada micro e mesorregião do país, nos marcos da divisão internacional/mundial do trabalho. Água privatizada, com mediação governamental, tem conferido notável destreza à “mão invisível” dos mercados.

Basta observar quais as especialidades dos maiores grupos/conglomerados econômicos cujos raios de expansão se originam ou se centralizam no Brasil. Por somatória e volume, logo deduzimos qual seria a “especialidade” predominante e tendencial do país. Entre as 20 empresas mais lucrativas do país, entre 2010 e 2016, excluindo-se empresas de serviços e automobilísticas, quinze delas, dedicam-se prioritariamente à atividades primárias, extrativas, ou de produção de semielaborados ou ainda à própria infraestrutura viabilizadora dessas mesmas atividades. O elemento-comum, transversal para a valorização progra-

mável: uso intensivo de recursos naturais e fluxos exportadores de larga escala. Compreende-se perfeitamente a insistência das “maiores e melhores” empresas em eliminar qualquer obstáculo que impeça a conversão acelerada da (concebível) nação em mera incubadora de plataformas de exportação. A privatização da água sempre foi lema textual ou prático desse seletivo grupo de empresas sedentas de novas fronteiras (setoriais e espaciais) de super-exploração da força de trabalho e do meio ambiente.

O conjunto das águas do país - que carregam múltiplas possibilidades de uso e compartilhamento - têm servido de base exponenciadora para um modelo de fornecimento subordinado às cadeias transnacionais, que aprofunda a concentração de renda interna e que degrada e expropria preciosas territorialidades socioambientais de povos camponeses, indígenas, quilombolas e ribeirinhos. Quem ganha e quem perde com a depredação de biomas e de corpos hídricos em troca de grandes negócios, intocáveis de fora para dentro, incondicionados de dentro para fora? A categorização dos conflitos ajuda a dimensionar como se dá o desapossamento e a desterritorialização das comunidades tradicionais e camponesas, através do controle privado/privatista sobre a água.

#### FORMAS DISTINTAS E COMBINADAS DE PRIVATIZAÇÃO DA ÁGUA

Os processos de mercadorização da água podem ser subdivididos em diretos e indiretos. Diretamente através da privatização das empresas de saneamento e abastecimento e da criação de mercados cativos de uso preponderante da água em grande escala (para fins de irrigação, de aproveitamento energético, para hidrovias industriais, para a piscicultura e a cunicultura). Indiretamente, através da contaminação, degradação e/ou da criação da escassez da água como negócio à parte. Os conflitos pela água derivam dessas formas brutais ou sutis de apropriação privada de um recurso antes compartilhado, formal ou informalmente. Os conflitos em torno da água no Brasil tem sido causado por: 1) apropriação particular; 2) (mal) uso e preservação; e 3) hidrelétricas, barragens e açudes.

#### **Apropriação particular**

Refere-se ao controle direto do acesso às fontes de água ou ao controle do corpo hídrico em si mesmo. A expansão do agronegócio (notadamente soja e etanol) e da pecuária não se dá às cegas e sim incorporando crescentemente novas áreas de captação para fins de irrigação, de dessedentação dos rebanhos e para

formação de estoques hídricos nas estiagens. Essa homogeneização a fórceps da paisagem está eliminando ou restringindo usos anteriores e plurais dessas águas, estabelecendo barreiras físicas para a captação e o abastecimento comunitários.

### **(Mal) uso e preservação**

Considera-se aqui o padrão de uso e preservação da água como fonte de conflitos. Mesmo não sendo proprietária dos terrenos que margeiam um corpo hídrico, mineradoras, siderúrgicas e plantações podem deteriorá-lo irremediavelmente pela comunicabilidade própria ao ciclo d'água, que inclui interflúvios superficiais e lençóis freáticos, além de canais e cavidades subterrâneas, tal como se verificou no Desastre de Mariana, em 2015. Dependendo de quanto e de como se usa a água, e de como se processam as riquezas que lhes imediatamente adstritas, socializa-se a miséria e a degradação ambiental. E a água, dessa forma degradada, se torna vetor de injustiça ambiental. Empreendimentos de infraestrutura em geral ignoram como se distribuem as teias hídricas e as de vida em torno delas, isso porque sua concepção é quase sempre exógena. Invariavelmente há um plano prévio de atravessar e cortar aquele lugar, no meio do “caminho” do processo de commoditização da água e do território.

### **Hidrelétricas, barragens e açudes**

O barramento e/ou o estancamento de um rio altera drasticamente a qualidade de todos os elementos físicos e bióticos, em especial as comunidades humanas, que se configuraram em consonância com o fluxo natural do rio. Ainda assim, a indústria barrageira e seus operadores na máquina do Estado insistem em considerar os empreendimentos hidroelétricos equivalentes aos demais setores de infraestrutura, ou pior, a qualquer atividade econômica, como se não estivessem em questão complexos ciclos biológicos, econômicos e culturais singularmente vinculados. Enquanto o planejamento da expansão da geração hidroelétrica no país não conceber a água como bem público integrado, como um esteio sociocultural, a barragem continuará sendo sinônimo de conflito permanente e em larga escala. Mas no setor elétrico, só se veem medidas que procuram tornar as concessões de aproveitamento hidrelétrico ainda mais atraentes para as empresas privadas, incluindo flexibilizações dos requisitos territoriais adicionais, atinentes a grandes intervenções na região amazônica.

O intento das empresas e transnacionais do hidronegócio de retirar a água das esferas não mercantis soerguidas pelas comunidades tradicionais e nos espa-

ços dos movimentos sociais é um ato de guerra. Guerra contra todas as formas de poder social e comunitário, criminalizadas assim que irrompem o avanço da fronteira elétrica na Amazônia, com a implementação de desastrosos complexos hidrelétricos nos rios Xingu, Teles Pires e Madeira, evidenciam um método específico de despossessão em larga escala.

#### DESASTRE COMO LASTRO E ESPECIALIZAÇÃO ECONÔMICA

A rotação dos desastres ambientais em um capitalismo fundado na espoliação permanente e na irresponsabilidade organizada propicia a normalização da catástrofe. *Pari passu*, as responsabilidades são dissipadas enquanto rastros das incorporações econômicas estruturalmente criminosas tornam-se caminhos regulamentares. O desastre socioambiental produzido pelas Usinas Hidrelétricas Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, se coloca na sombra do desastre magnificado de Belo Monte. E depois deste veio o desastre inominável de Mariana: uma bacia hidrográfica inteira, centenas de cidades, uma extensa região marítima e litorânea sufocadas e contaminadas por lama tóxica. E ainda seguem sendo urdidos outros desastres na mesma esteira, pois eles decorrem da especialização regressiva do Brasil e dos jogos vorazes de conglomerados transnacionais de energia, mineração e agronegócio que prosseguem.

A premissa, aqui experimentada e vivida, é que os processos de implementação de infraestrutura de larga escala dependem de cidadelas de poder irrestrito, “não-lugares” políticos; em outros termos, em zonas autonomizadas e despidas de qualquer contratualidade social. A fórmula de desastres entronizados por meio de estudos ambientais precários e agências reguladoras mutiladas teve na implementação das UHEs no rio Madeira sua máxima clarividência. Assim se deu a entronização do modelo de incorporação territorial em larga escala, adotado nas últimas décadas na Amazônia: a) planejamento alinhado a determinações exógenas-endógenas de circuitos de fornecimento global; b) planejamento setorial privado governamentalizado<sup>1</sup> em marcos formalmente democráticos, sob a égide do discurso da sustentabilidade e do desenvolvimento regional; c) financiamento das obras por meio de arcabouços financeiros artificializados

---

<sup>1</sup> Traduzo a meu modo aqui o conceito de *statehood* (literalmente “estatalidade”) que compreenderia, por um lado, desdobramentos e repercussões da ação estatal para além do aparelho do Estado, e por outro, incorporações e incrustações de dinâmicas privadas sociais neste mesmo aparelho (Brenner, 2004).

que cristalizaram largas margens de rentabilidade em detrimento de qualquer custo socioambiental “adicional”, processo sustentado às cegas pelo BNDES.

Em continuidade, bizarra apenas na aparência, foi lançado em 2016, o programa “Parceria para Investimentos” - PPI. O preposto dos mercados de plantão na Presidência só poderia radicalizar a lógica de maximização do suporte público aos conglomerados privados e de minimização dos mecanismos de regulação pública e social.

Em benefício da dúvida e da contestação dessa normalidade cínica, é preciso estender a memória do que podia ter sido. Até mesmo para pleitear as justas reparações e transições, é indispensável que haja o registro e o aquilatamento de cada um desses golpes empresariais-financeiros, de cada um desses martírios sociais e ambientais. Aqueles que mais interagem com os ciclos do rio, suas cachoeiras, seus sistemas lacustres e de várzeas foram ceifados na raiz, justamente porque sua extinção representa a dissipação de soberania social – que é aliás o objetivo de fundo de qualquer limpeza social profunda. Os consórcios responsáveis pelas novas hidrelétrica na Amazônia, impuseram forma e ritmo de implementação já contando com o abastardamento das instituições de controle e fiscalização. O barateamento do território e da população, na forma de desastres continuados, fazia parte do preço calculado. O desastre, com seus gatilhos de socialização e etnicização dos prejuízos, lastreia o acordo econômico-político em torno das “províncias hidrelétricas” em que se converteram os rios amazônicos.

Capitais permanecem juntos e serenos enquanto se mantêm direta ou indiretamente, a rentabilidade prevista. Há acordo desde que mantida a possibilidade de contínuas readequações dos aproveitamentos, sem custos administrativos e riscos financeiros adicionais. Vê-se que a espoliação é simultaneamente cognitiva e material. Esses indicadores não levam em conta a cessação de ciclos situacionais-culturais de milhares de camponeses e extrativistas ribeirinhos. Não consideram o estraçalhar de famílias e laços de vizinhança. Não contabilizam as fontes de renda e de convivência suprimidas. Muito menos Unidades de Conservação, repentinamente vistas como obstáculos a negócios multiplicadores de outros negócios igualmente depauperantes de florestas, lagos e rios, onde a vida multiforme se repunha e se ritualizava. Fora de cômputo ficam também cidades e distritos da região afetada, transformadas em postos de passagem e de vigilância.

Não se trata de negar o acontecido, mas de qualificá-lo. A retenção da experiência dessas apropriações devastadoras vem sendo dificultada por uma política deliberada de blindagem jurídica e técnica erguida com base em um pode-

roso lobby comandado por empresas geradoras de energia elétrica e grandes consumidores, particularmente indústrias eletrointensivas da cadeia de alumínio. Esse lobby além de contar com significativa representação no Congresso nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) nas últimas legislaturas, promove ainda financiamentos seletivos a grupos de pesquisa e laboratórios que confirmem a viabilidade social e ambiental de novas plantas hidrelétricas que forneçam as certezas aquilo que Bruno Latour, denominou de “ciência pronta” e inabalável (1999). O necrológio e o inventário das pilhagens perpetradas nos rios amazônicos não deve servir para que sejam internalizados, *ex post*, custos dissimulados dos empreendimentos, mas sim para que não esqueçamos o que foi arrancado e desfigurado para asseverar que nada disso tem preço.

#### FINANCEIRIZAÇÃO E O DESTERRO DA AMAZÔNIA

O sentido e a direção das políticas econômicas hegemônicas e de seus arranjos espaciais é o de liquidação dos bens públicos e das riquezas ainda não privatizadas e monopolizadas. Isso explica por que, no Brasil, os territórios não completamente mercantilizados, especialmente na Amazônia, têm sido frente prioritária de expansão capitalista. O desterro da Amazônia como “barreira espacial”, na visão dos depredadores - ou, em nossa ótica, como região singular, diversa, por isso merecedora de proteção - é uma manifestação tópica de uma crise de sobreacumulação em escala mundial e que se manifesta por meio de expropriações materialmente fulminantes, ordenadas por esferas de valorização formalmente desmaterializadas, financeirizadas, fictícias apenas nesse sentido.

O que se convencionou chamar de “financeirização da natureza” corresponde à imediatez das apropriações em primeira e última instância, computadas, decididas e viabilizadas nas esferas mais centrais dos conglomerados. Assim como são capitalizados e securitizados os orçamentos públicos, bens naturais constituem estoques e atributos que definem a concorrência inter-imperialista e carregam valor ideológico agregado em nome de seu “uso racional” com base em pacíficas governanças ambientais e/ou climáticas. A verdade bem outra é que a conversão dos bens naturais e setores de infraestrutura em mercados de curto prazo, colocam biomas, comunidades, regiões sob enorme insegurança e risco de descarte, sempre à mercê de movimentos especulativos e de práticas combinadas de fusões e aquisições com antecipações financeiras que se sobreponem a direitos difusos e coletivos antes adquiridos.

Opera vigorosamente nesse cenário a chamada chantagem locacional (Fonagné, Lorenzié, 2005; Acselrad, Bezerra, 2010), muito mais eficiente e perversa em regiões concebidas como atrasadas, em falta portanto com o que seriam os requisitos do “desenvolvimento”. Por isso, nas bordas depredadas e devastadas da Amazônia ou em áreas consideradas estagnadas, aumenta o poder de sedução do cenário de “salto adiante” oferecido pelos grandes projetos. A fronteira de acumulação assim se consolida com custos de fronteira, em outros termos, com a precarização do mercado de trabalho, a flexibilização e virtualização das normativas urbanísticas e o relaxamento da legislação ambiental. Em meio à frouxidão social e institucional é que se robustece o espírito de pilhagem financeira (Mattei, Nader, 2013).

Governos incubados por arranjos privados abriram e limpam o terreno para esses ajustes espaciais, principalmente por meio de suas estatais e bancos públicos. A tão aguardada (em uma perspectiva nacional, popular e democrática) “presença do Estado” na região Amazônica se fez sentir sob o signo rentista-neoextrativista (Carvalho *et al.*, 2018) do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e da Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sul-americana (IIRSA). O objetivo desses programas-portfólios foi o de atrair massas ociosas de capital superacumulado, oferecendo espaços extraordinários de valorização através do rebaixamento dos custos e regulamentações. Adequaram as regras setoriais aos arranjos empresariais mais articulados e depois se dispuseram a bonificá-los com isenções, subsídios, indenizações por eventuais perdas de lucratividade potencial, entre outros benefícios obscenos.

Formatar grandes projetos de infraestrutura com foco predominante no retorno financeiro significa enxugar o repertório de mecanismos de regulação do mercado. A (auto-imposta) “crise fiscal” do Estado, que vem à tona como “austericídio”, procura encerrar essa possibilidade, tendo em vista a impossibilidade de se elevar o nível do investimento público sem comprometimento do esforço fiscal e sobre-endividamento. Daí a forma salvacionista como foi apresentada a solução de financiamentos, que em tese se viabilizam por si sós, mas que requerem garantias de retorno que dependem de desmontes prévios de regulações e políticas domésticas. A consolidação do modelo de *project finance*<sup>2</sup>, na área de infraestrutura, seria desse modo “o pilar para o equacionamento” das captações de recursos para o setor. Ao fim e ao cabo, a rentabilidade dos projetos

---

<sup>2</sup> O *project finance* nomina um conjunto de acordos de financiamento segundo a lucratividade futura do projeto, em níveis de previsibilidade administráveis de modo que o retorno financeiro garantido do projeto é o que importa, sendo suas repercussões para o desenvolvimento do país ou região apenas “efeitos colaterais desejáveis” (Novoa Garzon, 2010).

postos em operação com suas respectivas Sociedades de Propósito Específico (SPEs), foi sustentada mesmo com maciças doses de recursos públicos, injetadas sem qualquer dificuldade e com a prerrogativa, à época, de desconto nas metas de superávit primário; prova redobrada da conjugação de interesses entre a banca internacional, segmentos rentistas e primário-exportadores.

Nos *project finances*, adotados para as usinas hidrelétricas no rio Madeira, a receita futura (direitos de receber em fluxos de energia) foi transformada em recebíveis antecipadamente por conta de generosa cobertura pública. O BNDES assumiu entre 60% e 75% do total financiável dos empreendimentos. Até 2015, foram empenhados cerca de 30 bilhões de reais para as usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau e seu linhão de transmissão. Firmou-se, na prática, um compromisso de todos os atores em prevenir riscos não contabilizados. De pronto, isso representou uma postura defensiva dos custos sociais e ambientais e de todos seus imponderáveis. Como se viu ao longo da implantação e operação, tudo o que afetava taxas de retorno dos empreendimentos foi expurgado pelos agentes privados e públicos comprometidos com esse nível de “resultados”. Em suma, a metodologia padrão do financiamento das duas hidrelétricas foi o enquadramento de todos os custos e riscos nos marcos de parâmetros de rentabilidade já acordados.

Mecanizado em barragens sucessivas, o rio Madeira foi convertido puramente em um espaço construído (*built environment*) de suporte dedicado ao processo de acumulação (Harvey, 2005). Depois dessa rápida conversão, fenômenos extremos atingem o rio e sua bacia, e somente podem provir da “natureza” desse mesmo processo. O apelo à causas naturais para explicar os desastres regulares promovidos por essas intervenções busca tão somente justificar a compulsoriedade do tratamento das consequências, em outros termos, a necessária “gestão” dos problemas provocados pelo desastre sem responsáveis. Não perdura nem sombra ou aura do que possa ser interesse difuso ou do que seja uso múltiplo das águas. Os grandes barramentos hidrelétricos determinaram uma intervenção homogênea no rio Madeira, inviabilizando a pesca, agricultura de várzea, a silvicultura, o transporte de pequenas embarcações, vedando um conjunto de manifestações socioculturais próprias às comunidades ribeirinhas.

O desastre induzido, maquiado como natural, é mais que fonte originária de rentabilidade. É trama para a vigência, nos termos de Foucault (1979) de formas expandidas de controle biopolítico sobre os atingidos em que se anulam os espaços de dissidência e controvérsia sobre os efeitos desastrosos e continuados das grandes hidrelétricas na Amazônia, e se assomam dispositivos de segu-

rança e enquadramento dos conflitos socioambientais. Se antes haviam territórios devastados e sob litígio, após a grande cheia de 2014, passam a existir tão somente áreas de risco naturalizadamente delimitadas. Ribeirinho, pescador, coletador, agricultor familiar, antes condição potencialmente titular de direitos, decai, no pós-desastre, para a condição de flagelado à mercê de políticas emergenciais e assistenciais, quando muito. Maneira cômoda para os causadores e beneficiados de última instância de apagar evidências de crimes sociais e ambientais perpetrados. Em ato final, entram em cena a Defesa Civil e a Polícia Ambiental com suas medidas evacuatórias, aplicadas em nome da segurança das pessoas ou em nome da proteção de uma paisagem despossuída de pessoas.

Que a energia elétrica seja convertida em ativo financeiro, não há novidade, desde as reformas privatistas dos anos 1990; mas que o conjunto da infraestrutura energética nacional seja concebido e gerido como simples dinamizador de fluxos financeiros, é um retrocesso societal, um sinal de esvaziamento deliberado de mediações sociais e políticas inscritas no planejamento territorial. Tal qual ocorreu com a terra e a moradia urbana, a construção de infraestruturas especializadas, de ambiências próprias para a reprodução do capital, não se limitam a um papel secundário na acumulação, o que borra possíveis distinções entre um circuito primário e outro secundário de acumulação (Lefebvre, 2008). Fato que explica a centralidade política que os setores de energia e de infraestrutura adquiriram nas agendas dos colegiados empresariais, das instituições governamentais e multilaterais. Depois disso, que podem ser os arranjos territoriais oriundos desses circuitos entrecruzados, senão plataformas, platôs, corredores, zonas de sacrifício e de amortização?

#### SUPRESSÃO DE DIREITOS EM ESCALA AMAZÔNICA

A região amazônica tem cumprido um rebaixado papel de suporte e aprofundamento do “padrão de especialização produtiva” (Osório, 2012) notabilizado pelo uso intensivo de recursos naturais, pela flexibilização de direitos territoriais e de normativas ambientais e pela precarização e desvalorização da força de trabalho. Em síntese, a região foi posta a serviço de sua negação. Não casualmente, os setores considerados carros-chefes desse modelo - a indústria extrativa mineral, o agronegócio e a infraestrutura dedicada ao escoamento de *commodities*- estão fortemente ancorados na Amazônia e estão em contínua expansão.

Reterritorializações instauradas com base na interpenetração entre grupos privados e aparelhos governamentais e intergovernamentais, tendem a obter imediata abrangência regional e continental, acompanhando redefinições estratégicas e locais dos capitais de diversas origens envolvidas. Quem vai pavimentando esse caminho por dentro da nação descosturada são elites desenraizadas, simultaneamente empreendedoras de genocídios e ecocídios.

A Amazônia foi se incumbindo e “funções” agropecuárias e minerais crescentes, na sequência da marcha para o (centro) oeste (Oliveira, Reichtul, 1973). A consolidação das fronteiras agrícola, mineral e energética na Amazônia, décadas depois expressa como se deu o processo de homogeneização do espaço econômico do país por meio da garantia de dilatação das taxas de lucro nas margens, nos espaços periféricos subalternizados.

Evoluímos assim de um “colonialismo interno” (Casanova, 2007), em que a Ditadura empresarial-militar de 1964 procurava incorporar a Amazônia à estrutura produtiva do centro-sul do país por meio de obras viárias e de incentivos fiscais, para a condição de franja auxiliar do processo expansivo das cadeias transnacionais de valorização do capital. As mediações políticas derivadas da anterior divisão inter-regional do trabalho, foram sendo substituídas por fórmulas territoriais flexíveis condizentes com as novas estratégias de deslocalização dos investimentos e ajustes espaciais consecutivos.

Nessa periferia da periferia é que se forjou a forma-padrão de apropriação de recursos territorializados em larga escala: o modelo energia-minero-metalúrgico que condena a região a ser uma eterna sucessão de enclaves em rotaçã — um enorme menu territorial à disposição de investidores privados e suas encomendas. Novas parcerias entre capitais e reconfigurações passam a ser fundadas na garantia de dinamismos adicionais e extraordinários para a realização de valor nesses setores matriciais. O que retoricamente se temia, a chamada “internacionalização”, tornou-se agora uma premissa regulatória: prerrogativas máximas para os investimentos, sem distinção. O que os atrai de fato e os leva fixar investimentos estrangeiros, para além da aquisição e capitalização de blocos de recursos naturais isoladamente, é a possibilidade de empresariar o controle e a gestão de extensas faixas territoriais. O ritmo de flexibilização da legislação ambiental se intensificou na conjuntura recente, com o estabelecimento de processos de ruptura institucional e de corporativização assumida da representação política a partir de 2016. Se é verdade que as chamadas “bancadas temáticas” (bancada do Agronegócio, bancada dos Bancos, bancada da bala/segurança e bancada evangélica) existiam há décadas, foi a partir de 2016, que ganharam

status de blocos de interesses legítimos a serem considerados prioritariamente em qualquer composição governamental, como também ficou demonstrado na montagem do novo Governo eleito em 2018 (Quadros; Madeira, 2018).

Medidas congressuais-governamentais têm franqueado a exploração compulsória de recursos naturais na região amazônica, suspendendo a vigência de direitos territoriais reconhecidos nacional e internacionalmente. Mas sem olhares e vozes sociodiversas não há mais Amazônia e sim uma reserva elástica de riqueza a ser apropriada e preenchida a todo custo. Essas medidas são afiançadas por uma percepção capitalisticêntrica autorreferente que pressupõe a existência de um nível econômico–tecnológico superior por mérito civilizador. Demérito portanto dos não abrangidos, dos “de fora”, dos não prontamente assimiláveis à relações sociais apresentadas como “competitivas”. Bloqueio e desqualificação daqueles mesmos olhares e vozes não engolfados pelo discurso técnico-científico, para que não haja controvérsias e desgaste acerca dos requisitos indispensáveis do crescimento econômico, ou para o retorno a ele (Zhouri, *et al*, 2014).

Ainda que seja por somatória, cabe descrever o modelo econômico hegemônico como “rentista-neoextrativista” (Carvalho, *et al*, 2018), ao qual o país foi entregue nas últimas décadas, combina reiteradas expropriações primárias ao longo da fronteira econômica, com formas espoliativas de última geração. A discricionariedade que se inscreveu nas últimas concessões minerárias, energéticas e dos setores de infraestrutura, seguramente não se justifica por algum tipo de amadurecimento social e institucional das concessionárias privadas. Ao não admitir sequer o eco de soberanias passadas, ao não vislumbrar outras soberanias no porvir, o país perde capacidade de definir contornos sociais, implodindo os regimes de convivência e direitos territoriais decorrentes. Milhões de novos candidatos para arregimentação de regimes de trabalho anômalos ou análogos à escravidão.

É assim que a precarização dos direitos territoriais alimenta a precarização dos direitos sociais como um todo. Precarização exemplar essa que reduz ou extingue espaços pactuados de interação social e de reconhecimento, incluindo toda a legislação e normativas protetivas decorrentes desses pactos. Significa capacidade de precarizar tudo que estiver abaixo e próximo. Desconta-se na natureza dos “menos competitivos”, os custos adicionais da última crise financeira. Fica patente que não há criação de riqueza nova sem devastações prévias de biomas, culturas e soberanias sociais. A supressão concreta de sujeitos referidos por décadas e séculos a unidades de trabalho familiar polivalentes e cooperativas, estreitamente vinculadas aos ciclos hidrológico e climático, soa como um ato sacri-

ficial, prova de sintonização com a cronologia hierárquica que inventa novos pobres desalentados, deslocados do espaço porque deslocados do tempo.

Esse movimento dissipador e desorganizador promovido pelo bloco no poder<sup>3</sup>, forjado em sucessivas crises internas e internacionais, transparece no esforço “recodificador” da parte do “circuito superior” da sociedade brasileira, tão bem identificado por Alfredo Wagner B. Almeida (2012). Se após os anos 1930, no Brasil, os códigos (de água, ambiental, mineração, relativo aos povos indígenas) expressavam ou reverenciavam pactos apresentados como tendencialmente universalizantes - neste caso específico, como vetores da “construção nacional” - as recodificações efetuadas e as em curso, a partir de 2010, aduz Almeida, procuram tornar compulsórios processos de apropriação e exploração dos recursos naturais em nome do “interesse nacional”. Inalienáveis agora devem ser os “direitos dos investidores”, proclama o perene governo da crise. A fórmula dessa recodificação ou re-regulamentação é a descostura de padrões de homologia social, daí o recurso a “normas abertas”, contratualizáveis e descentralizáveis para que os particularismos dominantes possam ser traduzidos sem dificuldade como o interesse geral ou nacional.

O intento de pôr fim ao padrão geral encerra a busca por qualquer generalização, ou seja, qualquer universalização de benefícios civilizatórios. Um meio termo, digno, real e almejavável para todos parece inconciliável com a máxima ostentação da prosperidade, como novo sentido e espírito do capitalismo mundializado global, mais ainda nas periferias intermediárias, que precisam replicar desigualdades sociais e regionais em escala ampliada.

O princípio legitimatório do combate às desigualdades, que presidiu o intento redemocratizador após o fim da Ditadura Militar, em 1985, e que pontificou o ordenamento constitucional de 1988, parece ter se exaurido a partir da ruptura institucional de 2016 e o decorrente processo eleitoral de 2018. Condições econômicas referentes ao controle transnacional e financeiro da riqueza, e condições políticas referentes à dilapidação da força social organizada e ao esvaziamento das instituições representativas permitiram a emergência uma agenda ultraliberal para a economia e uma agenda neofascista de militarização dos territórios e de controle da conduta. A associação aparentemente insólita entre medidas privatizantes e internacionalizantes na economia e posturas e dis-

---

<sup>3</sup> A somatória de interesses dominantes que se expressa no bloco no poder é menos um engenho analítico e mais um recorte espacial/ setorial dos centros de influência em sentido concêntrico (Poulantzas, 1986).

curso de “guerra cultural”<sup>4</sup> revelam o quanto foram esvaziadas as arenas públicas de representação e agregação de interesses.

Nesse quadro, os remanescentes de povos tradicionais nos entornos dos grandes empreendimentos da Amazônia só podem existir condicionalmente como “populações vulneráveis”, dependentes de medidas assistenciais. Seringueiro, castanheiro, pescador, ribeirinho, na narrativa modernizadora hegemônica, deixa de ser concebível como categoria não descritiva ou como condição coletiva consciente. Não pode haver alguém que tenha escolhido, aderido, adotado e criado seu território no entremeio dos ciclos econômicos, inventando um ciclo orgânico continuado. Sua inexistência está sacramentada *ex ante*.

A dinâmica destrutivo-criadora do capitalismo no Brasil é intensiva o suficiente para promover silenciamentos territoriais com poder retroativo. O colonialismo reciclado, que emana do modelo rentista-neoextrativista vigente, impulsiona o apagamento dos rastros de usufruto minimamente recíproco de bens comuns. A depender dos promotores e legitimadores dessa interminável frente de despossessão, só restará apagamento e amnésia. E não adianta supor compensações do tipo uma devastação ali, uma preservação acolá. O que vemos, medimos e sentimos aqui é que o pior não tem chão ou piso: o pior é uma queda livre que leva de roldão todos os limites de tolerabilidade anteriores.

A destruição criadora admissível nesse tempo de catástrofes ambientais, sociais e econômicas, se é o caso de ficar nos marcos dessa gramática finalista, seria a interrupção de grandes obras e intervenções não recíprocas com o meio, seria a reversão dos grandes fluxos de extração de recursos naturais em grandes escala para atender monopólios privados em detrimento de biomas, solos, rios, vales, dinâmicas climáticas, cidades e mercados locais e regionais.

#### AUTO-LICENCIAMENTO EMPRESARIAL OU COMO ENCAIXOTAR POVOS E MEIO AMBIENTE

Quem tem medo do licenciamento ambiental brasileiro, particularmente na Amazônia? Quem pode temer avaliações sistemáticas dos efeitos sociais e ambientais de grandes empreendimentos a partir de critérios previamente es-

---

<sup>4</sup> Os segmentos de extrema-direita alçados ao Governo central em 2018 fazem uso aberto e declarado do “método Bannon”: Instrumentalizar a comoção popular contra alvos facilmente estigmatizáveis, transferindo responsabilidades objetivas pelo agravamento da crise econômica para imigrantes, drogados, pervertidos, ativistas, etc. (Alexander, 2018).

tabelecidos? Afinal, quem tem medo de um país minimamente democrático e justo? A última pergunta responde as primeiras.

Investimentos concebidos e embalados para produzirem dividendos para controladores e coligados procuram se imunizar de qualquer escrutínio técnico ou social. Não há como separar a desenvoltura dos negócios intensivos em recursos naturais, suas conquistas práticas e institucionais, digamos assim, do re-  
trairamento das normativas ambientais, elas mesmas culpadas e incômodas, mesmo quando caladas e inoperantes. O que era aceito pacificamente como premissa de legitimidade e soberania nacional entre as décadas de 1980 e 1990, passou a ser representado no discurso empresarial e oficialista como trava e custo adicional a partir do boom de commodities nos anos 2000, que aferrou de vez o país ao modelo de especialização produtiva em suprimentos a partir do uso intensivo de recursos naturais.

O licenciamento é a ponta do fio que leva até o modelo hegemônico de uma nova - e comparativamente vantajosa - primarização do país. É uma questão de territorialização empresarial versus a territorialização social, e de que forma a lei, ou seja, o licenciamento estabiliza/legitima essas relações assimétricas. O que tem prevalecido no desenho institucional de Instituições Financeiras Multilaterais e Governos é o cruzamento das agências que regulam e/ou estimulam setores produtivos e de infraestrutura com as agências reguladoras de meio ambiente, em transversalidade abastardada. O licenciamento ambiental se torna sucedâneo do metabolismo empresarial e se subordina a ele, tendo como função regular os efeitos predatórios indesejáveis da descoordenação de capitais atuando sem paralelismos. Fica assim explicitada a política ambiental dos capitais (Acselrad, 2007).

Retornando à multisetorial indústria hidrelétrica instalada no Brasil, já se tornou corrente, no campo empresarial e no campo governamental e intergovernamental conexo, maldizer as dificuldades do licenciamento de hidrelétricas no Brasil. O Banco Mundial foi o primeiro a mandar recados acerca da ausência de um marco temporal rígido para a emissão de licenças ambientais<sup>5</sup>. Flexibilização e supressão das normativas ambientais e referentes a direitos territoriais de comunidades tradicionais são alvos prioritários da bancada ruralista e dos que a movem. O “meio ambiente”, os ambientalistas, ribeirinhos, quilombolas e etnias originárias são apresentados, portanto, como obstáculos ao crescimento, à expansão da geração hidrelétrica, corresponsáveis de qualquer “apagão” ou desabastecimento residencial e industrial que venha a ocorrer. Questão de “segurança econômica”, alegam os Juizados de segunda instância. Inadmissível

---

<sup>5</sup> Para maiores detalhes sobre a interveniência do BIRD no processo de flexibilização do licenciamento ambiental de empreendimentos hidrelétricos no Brasil, ver: “Bird 'sugere' licenciamento submisso aos investidores” (Novoa Garzon, 2008).

qualquer avaliação de fundo acerca de projetos que, se paralisados, trariam “grave risco para a economia pública”<sup>6</sup>.

A chantagem do risco de desabastecimento, que se desdobra na chantagem da energia termo-nuclear, se desmonta diante da elementar pergunta sempre posta pelos movimentos sociais: para que e para quem? Quem precisa consumir energia em grandes blocos e em tão curto prazo? Não são moradores, trabalhadores ou micro e pequenos empresários obrigados a arcar com uma perversa tarifa cruzada que materializam os elevados lucros das distribuidoras privadas. Advogam os lobistas que se a bacia do rio Tapajós e todo o potencial restante da bacia amazônica no Brasil e no continente não for aproveitado, não haveria outra alternativa para disponibilização imediata de energia senão aumentar a produção termelétrica convencional e nuclear. A questão é exatamente quem precisa dessa disponibilização imediata de energia senão os mesmíssimos setores eletro-intensivos, exportadores de produtos básicos, associados às próprias concessionárias-construtoras, os mesmos que põem a dita chantagem na mesa como se estivessem representando algo mais que seu próprio interesse corporativo.

Sem discutir previamente qual o perfil predominante da demanda de energia no país, vinculado a um determinado modelo energético e econômico, estaremos sempre na iminência de fazer sacrifícios adicionais em termos ambientais, sociais e de soberania para uma expansão energética que não atende a nenhum horizonte de sociedade ou país.

Quem não teme a desintegração do país, não teme trajetórias de “colapso ambiental”. Ao contrário, a iminência do colapso serve de parâmetro para a modelagem de novos meios técnicos destrutivo-criativos e para a governança da escassez. A desigual apropriação e a exclusividade de acesso a bens naturais é, nessa ótica, condição de sua “conservação”. Assim procede, por exemplo, o Fórum Mundial (corporativo-governamental) da Água, ao defender variados formatos de privatização dos serviços e usos da água em nome da preservação desta que seria uma “mercadoria especial”.

Os pretensos limites ambientais à marcha voraz do crescimento econômico, ao invés de se estabelecerem como uma contradição sistêmica fundamental, são antes anteparos discursivos para criação de novas frentes de acumulação. Regi-

---

<sup>6</sup> “Não se pode deixar de considerar o grave risco para a economia pública, caso não se implemente o programa traçado em virtude da medida liminar” é o que consta nos motivos do presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Jirair Aram Meguerian, para caçar a liminar que suspendia a licença ambiental da UHE de Jirau em 04/12/2008. Disponível em: [https://www.conjur.com.br/2008-dez-05/trf\\_regiao\\_suspende\\_liminar\\_libera\\_obra\\_jirau](https://www.conjur.com.br/2008-dez-05/trf_regiao_suspende_liminar_libera_obra_jirau).

mes climáticos são propostos para conduzir transições econômico-tecnológicas sob a égide de um consenso produzido em torno de um “planeta comum”. O oligopólio financeiro mundial, com hegemonia atualizada, cuida agora de todos seus habitantes por intermédio de mecanismos de mercado que se apresentam por isso mais universalizáveis. Na prática, a agenda verde viabiliza a continuidade de uma agenda marrom dissimulada. É de se notar que os estímulos propostos nos acordos climáticos internacionais, no sentido de “descarbonizar” as fontes de energia, desconsideram adicionalidades de devastação, diretas e indiretas, proporcionadas por monocultivos e hidrelétricas.

#### CASO DAS UHES SANTO ANTÔNIO E JIRAU: AFETAÇÕES PERMANENTES E REVISÕES PARCIAIS

Os reservatórios de Santo Antônio e Jirau (Rondônia-Brasil) foram minimizados nos estudos em desconsideração deliberada dos efeitos de sedimentação e de remanso, e agigantados na prática com a sobre-elevação permanente dos corpos tributários e dos igarapés que antes afluíam, no período da vazante, para o rio Madeira. Esse rico e diversificado trançado hídrico, diretamente vinculado à dinâmica do rio Madeira, passou a ser submetido a um permanente efeito de “repique”<sup>7</sup>, incluindo o afogamento daquilo que eram florestas ombrófilas densas, florestas úmidas adaptadas a cheias sazonais, mas não a sobrecheias permanentes. As águas represadas extravasam os eixos de drenagem anteriores, condenando assim extensas áreas florestadas por inundação e comprometendo ainda mais a qualidade da água que circula nesses reservatórios.

A outorga da ANA<sup>8</sup>, a concessionárias privadas que operam hidrelétricas a fio d’água, por definição, não admite uso de regularização do rio através do reservatório. Dois barramentos, ainda que nominalmente a fio d’água, no mais caudaloso afluente do rio Amazonas, redefinem completamente a sua vazão

---

<sup>7</sup> Fenômeno regionalmente assim denominado quando se dão as cheias do rio Madeira e o fluxo dos tributários, canais, igarapés, furos e entradas de lagos sofre uma reversão. Dá-se, nesse período, o preenchimento de toda várzea adjacente, em um rico ciclo sucessivo de retroalimentação biótica da bacia. Como os projetistas fazem questão de dizer, com as barragens, os níveis d’água máximos dos reservatórios alcançarão “níveis pouco superiores aos das cheias naturais do rio”. A questão é que esses níveis ficaram nesse patamar máximo de forma perene. A consequência inequívoca tem sido a observância de um desastroso “repique” permanente nesses corpos hídricos conexos.

<sup>8</sup> Cf. Manual de procedimentos técnicos e administrativos de outorga de direito de uso de recursos hídricos de 2013 (ANA, 2013).

e feição. Como presumir que as UHEs Santo Antônio e Jirau, motorizadas com 50 mega-turbinas cada uma, cada turbina com capacidade de gerar 70,00 MW (mais do que o dobro do teto de geração de uma pequena central hidrelétrica), não fossem produzir mudanças drásticas na dinâmica hidrosedimentológica de toda bacia do rio Madeira?

A alegação apriorística, sem estudos adicionais e específicos de cada caso, de que o dispositivo não altera a vazão dos rios (vazão afluente = vazão defluente), se tornou uma conveniente escusa para não haver responsabilidade determinável por sobre-alagamentos a montante e desbarrancamentos a jusante. Abstração que sai muito cara para quem vive ao lado de um rio com variações de cota e vazão condicionadas por dois reservatórios geridos para maximizarem a geração de energia. Por isso, não tem cabimento afirmar que a opção por turbinas bulbo e usinas a fio d'água no rio Madeira atendeu a alguma diretiva de redução de danos ambientais.

Gigantescas usinas a fio d'água em rios amazônicos implicam em alterações não menos arrasadoras que aquelas produzidas por hidrelétricas com reservatórios convencionais, como a UHE Tucuruí. As “novas tecnologias” anunciadas para a exploração do potencial hidrelétrico do rio Madeira são antes novas tecnologias de poder do capital e de silenciamento da crítica, que dependeram de uma aplicada engenharia reversa do processo de licenciamento ambiental e da sistemática de concessões e outorgas. A dita inovação serviu de pretexto para inaugurar um novo ciclo de grandes projetos hidrelétricos na Amazônia, na embalagem mais sustentáveis e inclusivos. As alterações qualitativas nos meios físico, biótico e socioeconômico do rio Madeira não se tornaram menos irreversíveis ou menos absolutas por conta da proporção “relativamente menor” dos reservatórios das usinas “a fio d'água”, como reiterou a publicidade oficial.

Além disso, por conta da retenção intensificada de sedimentos a montante e do efeito-remanso, os dois reservatórios não cessam de se expandir lateralmente, engolfando tributários, igarapés, lagos e baixadas. Adiciona-se a essa expansão desmedida o aumento autorizado da cota do reservatório de usina de Santo Antônio pelo IBAMA, em 2018, comprometendo não apenas milhares de hectares de floresta nativa, mas também distritos como Abunã, ao final do reservatório de Jirau, na fronteira com a Bolívia, e Jaci-Paraná, acima do reservatório de Santo Antônio, além de comunidades remanescentes e reassentamentos feitos inicialmente para atingidos.

Não é apenas a lâmina da água dos dois lagos que se eleva. Eleva-se também o lençol freático, o que encharca e umidifica de tal modo o solo, que ele se

torna inaproveitável para uso agrícola, urbano e de moradia. Onde começam e onde terminam esses “pequenos” reservatórios, então? A inundação perene de florestas e a inviabilização sumária de comunidades que viviam nos limites do lago deveria ser considerado crime ambiental, além de casos flagrantes de violação dos direitos humanos. No entanto, são considerados fatos consumados que mantêm a viabilidade econômico-financeira do negócio de geração de energia dedicada a subsidiar investimentos eletrointensivos no país.

Quanto a sedimentos e peixes, não importa o tamanho dos reservatórios, eles serão sempre barreiras físicas. E foi principalmente por conta desses dois quesitos que a primeira equipe técnica do IBAMA emitiu Parecer Técnico conclusivo pela inviabilidade ambiental dos empreendimentos<sup>9</sup>. Foram obstáculos passageiros, contornáveis apenas para fins de aprovação a toque de caixa das sucessivas licenças. A partir do início da operação das duas hidrelétricas, em 2012, verificaram-se extensos processos de sedimentação a montante, com o conseqüente espraiamento lateral dos reservatórios, e processos erosivos a jusante, que levaram a desbarrancamentos de amplo espectro, nas duas margens, dezenas de quilômetros abaixo do paredão da UHE Santo Antônio.

Não havia também estudos acumulados que permitissem simulações minimamente confiáveis quanto ao esteio encachoeirado e ao modo de subida dos cardumes de peixes migradores para que os sistemas de transposição de peixes tivessem alguma chance de proporcionar a manutenção das “mesmas condições naturais do rio”. Cumpre notar que a monumental e piscosa Cachoeira do Teotônio, submersa entre os dois reservatórios, atestava o itinerário anterior de espécies de grande valor para os pescadores do rio Madeira como dourada, piramutaba, babão e filhote que ali se concentravam por conta da dinâmica específica da piracema dessas espécies. Barrado o seu trânsito, sofreram significativa diminuição em termos absolutos.

Os sistemas de transposição de peixes instalados pelas duas UHEs no rio Madeira não passaram por testes apropriados e até mesmo estudos oficiais ad-

---

<sup>9</sup> Diz o parecer, em sua conclusão: “Dado o elevado grau de incerteza envolvido no processo; a identificação de áreas afetadas não contempladas no Estudo; o não dimensionamento de vários impactos com ausência de medidas mitigadoras e de controle ambiental necessárias à garantia do bem-estar das populações e uso sustentável dos recursos naturais; e a necessária observância do Princípio da Precaução, a equipe técnica concluiu não ser possível atestar a viabilidade ambiental dos aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antônio e Jirau, sendo imperiosa a realização de novo Estudo de Impacto Ambiental, mais abrangente, tanto em território nacional como em territórios transfonteiriços, incluindo a realização de novas audiências públicas. Portanto, recomenda-se a não emissão da Licença Prévia” (IBAMA, Parecer Técnico 14/2007: 221).

mitem a falta de certeza quanto ao seu funcionamento<sup>10</sup>. Dito e feito. O ciclo imemorial da vida, subindo e descendo, foi de repente estancado, como pode ser verificado na variação da produção pesqueira, a montante e a jusante, antes e depois da operação das usinas.

A licença prévia das obras, absorvendo parcialmente o espírito do Parecer técnico tornado sem efeito, determinou a otimização do vazão de sedimentos, ovos, larvas e juvenis de peixes migradores. A aplicação do princípio da máxima circularidade e mobilidade do que seria gangrenado com os barramentos ficou, contudo, a cargo das concessionárias controladas pela Odebrecht e Suez, que se ocuparam, isso sim, com a otimização dos reservatórios e com a colocação de blocos de energia no mercado livre<sup>11</sup>. Mobilidade valeu apenas para os danos e os danificados.

#### CONCLUSÃO: PASSAGENS E SAÍDAS?

O esgarçamento da legislação ambiental para que se aprovasse os licenciamentos das hidrelétricas no rio Madeira foi prototípico, no sentido de ser considerado “parte de uma tendência no Brasil para a flexibilização das exigências ambientais e abreviação do processo de licenciamento” (Fearnside, 2014: 1); nos marcos de uma “trajetória de autolicensing dos empreendimentos privados com diligente chancela ‘pública’ que os imuniza contra eventuais contestações jurídicas” (Novoa Garzon, 2008: 45). Também como um licenciamento em que “diversidades socioculturais são anuladas em função de uma visão parcelar legitimada pela cientificação e juridificação das políticas e imposta com o propósito de representação do bem comum” (Zhour, 2008: 100).

A ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Federal em Rondônia contra o então Presidente do IBAMA evidencia o tensionamento legal produzido, ao afirmar que a concessão das licenças para Santo Antônio e Jirau “encerra um dos maiores crimes ambientais impostos à sociedade” (MPF-RO, MPE-RO, 2009: 11).

---

<sup>10</sup> Um dos pareceristas contratados pelo IBAMA admite que “não há, entretanto, estudos similares para reservatórios menores ou com águas mais turbidas e velozes (baixo tempo de residência), como é o caso dos dois projetados para o rio Madeira. Embora possa apresentar resultados distintos, o fato dos peixes migradores e suas fases iniciais terem que transpor dois reservatórios a jusante confere um grande grau de incerteza em qualquer prognóstico sobre o tema” (Agostinho, 2007).

<sup>11</sup> “Mercado livre” é uma câmara de comercialização de curto prazo de energia elétrica que movimentava lotes de energia pré-negociados e que norteava, ponta-cabeça, o “mercado regulado” que deveria servir à população.

O reconhecimento da incerteza e da precaução como princípios norteadores e vinculantes do planejamento dos estudos ambientais pode instaurar um processo de aprendizagem social sobre os limites da ciência e sobre possíveis formas de discussão pública informada desses mesmos limites. Faz-se, portanto, necessário intercambiar experiências de mensuração, diferenciação e de responsabilização por desastres socioambientais induzidos, com os demais centros e grupos de pesquisa situados na Amazônia e/ou dedicados a estudos amazônicos. É a contribuição que nos parece mais elementar no momento em que outros projetos hidrelétricos e de infraestrutura, similarmente monstruosos, estão em vias de implementação ou de estudos.

O que se propõe, além de revisões profundas nos processos de licenciamento ambiental (em curso ou já formalmente concluídos), é sistematizar a aparente cacofonia que se manifesta nas controvérsias técnicas e sociais em torno dos grandes projetos hidrelétricos na Amazônia. O quanto os *lay outs* das Usinas a fio d'água se aproximaram da expectativa de reduzir alagamentos e seus efeitos subsequentes? E mesmo com reservatórios menores que aqueles verificáveis no primeiro ciclo de grandes hidrelétricas na Amazônia, o quanto foi comprometida a pesca artesanal, o quanto foram inviabilizadas as culturas de várzea, o quanto foi brutal e degradante o deslocamento de milhares de famílias ribeirinhas, o quanto esses barramentos comprometeram a dinâmica hidrosedimentológica e da vida na bacia amazônica como um todo.

São essas questões não respondidas que precisam ser pautadas em fóruns acadêmicos, governamentais e não-governamentais, multisetoriais, portanto, possibilitem espaços de mútua “tradução” entre metodologias e procedimentos científicos e conhecimentos tradicionais e entre interesses nacionais, locais e difusos. Nenhuma alternativa às “alternativas infernais” nos termos de Isabelle Stengers (2015), pseudo-alternativas que circunscrevem atores antagonistas ao horizonte das opções previamente definidas pelo atores do bloco dominante – pode surgir sem regulação ativa da tecnologia, sem caminhos socialmente construídos para administrar incertezas e impor limites ao poder dos investimentos.

## BIBLIOGRAFIA

- Acselrad, H. (2007). Vigiar e unir: a agenda da sustentabilidade urbana? *Revista VeraCidade*, 2 (2), pp. 1-11. Disponível em: <http://www.veracidade.salvador.ba.gov.br/v2/images/veracidade/pdf/artigo%20vigiar%20e%20unir.pdf>.
- Acselrad, H., Bezerra, G. N. (2010). Desregulação, deslocalização e conflito ambiental: considerações sobre o controle de demandas sociais. Em A. W. B. Almeida *et al.* (eds.), *Capitalis-*

*mo globalizado e recursos territoriais – fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo* pp. 179-210. Rio de Janeiro: Lamparina.

- Agostinho, A. A. (2007). *Parecer sobre o mecanismo de transposição previsto para os reservatórios de Santo Antonio e Jirau*. Brasília: IBAMA/DILIQ.
- Alexander, Jeffrey C. (2018, set.-dez.). Vociferando contra o iluminismo: a ideologia de Steve Bannon. *Sociologia & Antropologia. Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro*, 8 (3), pp. 1009-1023.
- Almeida, A. W. B. (2012). Territórios e territorialidades específicas na Amazônia: entre a “proteção” e o “protecionismo”. *Caderno CRH*, 25 (64), pp. 63-72.
- ANA (2013). *Manual de procedimentos técnicos e administrativos de outorga de direito de uso de recursos hídricos*. Brasília: Agência Nacional de Águas.
- Brenner, N. (2004). *New state spaces: urban governance and the rescaling of statehood*. Oxford: Oxford University Press.
- Carvalho A. M. P., Milanez, B., Guerra, E. (2018). Rentismo-neoextrativismo: a inserção dependente do Brasil nos percursos do capitalismo mundializado (1990-2017), pp. 19-58. Em R. M. Rigotto, A. C. P. Aguiar, L. A. D. Ribeiro (eds.), *Tramas para a justiça ambiental: diálogo de saberes e práxis emancipatórias*. Fortaleza: Edições UFC.
- Casanova, G. P. (2007). Colonialismo interno (uma redefinição). Em A. A. Boron, J. Amedo, S. González (eds.), *A teoria marxista hoje. Problemas e perspectivas*, pp. 431-458. Buenos Aires: CLACSO.
- Fearnside, P. (2014). Barragens do rio Madeira – Sedimentos 2: O primeiro cenário oficial. *Amazônia Real*. Disponível em: <http://amazoniareal.com.br/barragens-do-rio-madeira-sedimentos-2-o-primeiro-cenario-oficial/>.
- Fontagné, L., Lorenzi, J. H. (2005). *Désindustrialisation, délocalisations*. Paris: Conseil d'Analyse Économique.
- Foucault, M. (1979). *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal.
- Harvey, D. (2005). *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume.
- IBAMA. (2007). *Parecer Técnico nº 14*. Brasília: COHID/CGENE/DILIQ.
- Latour, B. (1999). *Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*. São Paulo: UNESP.
- Lefebvre, H. (2008). *Espaço e política*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- Mattei, U., Nader, L. (2013). *Pilhagem: quando o Estado de Direito é ilegal*. São Paulo: Martins Fontes.
- MPF-RO & MPE-RO. (2009). *Ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra Roberto Messias Franco, presidente do IBAMA*. Porto Velho: Ministério Público Federal & Ministério Público do Estado de Rondônia. Disponível em: [http://www.mpf.mp.br/pgt/copy\\_of\\_pdfs/acao\\_jirau.pdf](http://www.mpf.mp.br/pgt/copy_of_pdfs/acao_jirau.pdf).
- Novoa Garzon, L. F. (2008). O licenciamento automático dos grandes projetos de infra-estrutura no Brasil: o caso das usinas no rio Madeira. *Revista Universidade & Sociedade*, (42), pp. 37-58.

- Novoa Garzon, L. F. (2010). Financiamento público ao desenvolvimento: enclave político e enclaves econômicos, pp. 71-100. Em A. W. B. Almeida *et al.* (eds.), *Capitalismo globalizado e recursos territoriais – fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lamparina.
- Oliveira, F. de, Reichstul, H. P. (1973). Mudanças na divisão interregional do trabalho no Brasil. *Estudos Cebrap*, (4), pp. 131-68.
- Osório, J. (2012). Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. Em C. Ferreira, J. Osorio, M. Luce (eds.), *Padrão de reprodução do capital* (pp. 37-86). São Paulo: Boitempo.
- Poulantzas, N. (1986). *Poder Político e Classes Sociais*. São Paulo: Martins Fontes.
- Quadros, M. P. dos R., Madeira, R. M. (2018). Fim da direita envergonhada? Atuação da bancada evangélica e da bancada da bala e os caminhos da representação do conservadorismo no Brasil. *Opinião Pública*, 24 (3), pp. 486-522. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762018000300486](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762018000300486).
- Zhourri, A., Laschefski, K., Pereira, D. B. (2014). *A insustentável Leveza da Política Ambiental*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Zhourri, A. (2008). Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23 (68), pp. 97-107.

